



**Reunião nº 08 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
17 de Outubro de 2022**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Déborah Amanda Ribeiro, Fernando Teixeira de Oliveira e Elisângela Milhan Jordão Dadona. Na condição de convidados a secretária Maria Luiza Coletti, a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo, a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins e Elessandra Pacheco Coelho. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 07/2022 CMDI, realizada em 27 de setembro de 2022:** Dando início a reunião Francieli informou que foi disponibilizado a ata no grupo de WhatsApp específico deste Conselho, a qual foi aprovada pelos Conselheiros e posteriormente encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Deliberação nº 016/2022 CEDI-PR de Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs:** Elessandra relata que foi recebido o recurso no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para Instituições de Longa Permanência para Idosos. A modalidade é 50% custeio e 50% capital/investimento. As instituições devem atender aos critérios de estarem devidamente cadastradas no sistema CadSUAS além do atestado de regularidade do conselho, plano e fundo – ARCPF. O prazo para utilização é de 12 meses. Os municípios elegíveis deverão formalizar o Termo de Adesão no SIFF (Sistema de Acompanhamento de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo. O recurso poderá ser utilizado para cobrir os itens de despesas relativos a custeio e capital/investimentos tais como: **I Custeio** – a) Material de consumo para o desenvolvimento do serviço como material de expediente; materiais de higiene e limpeza; material de informática; vestuário; roupas de cama e banho e gêneros alimentícios - b) Serviços de terceiros – pessoa física e jurídica; material de consumo direcionado para o uso de projetos, capacitações, programa e ações de promoção e proteção da pessoa idosa. **II Capital/Investimento:** Equipamentos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

mobiliário em geral; eletroeletrônicos e eletrodomésticos. **São vedadas despesas com:** a) pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular da ILPI, de qualquer órgão da prefeitura que não esteja relacionada com o objeto da deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa; b) pagamento de materiais de custeio que diferem do objeto proposto; c) pagamento de proventos da equipe de referência do serviço; d) aluguel do espaço físico; e) despesas correntes com pagamento de pessoal da ILPI; f) pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal; g) cargo comissionado; h) rescisão trabalhista ou congênere; i) obras, ampliações e reformas; j) combustível e veículos. O Relatório de Gestão deverá ser apresentado ao órgão gestor estadual semestralmente. Assim, o Conselho aprovou o Termo de Adesão do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, referente à Deliberação nº. 16/2022 com repasse de recurso no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, bem como, o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, que será efetivado pela Resolução nº 05/2022 CMDI. **Pauta nº 03 – Alteração da Resolução nº 02/2022 CMDI, que institui Comissão de análise de inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso:** Francieli informa que alteração se deve em substituição do membro Omar Rozário Marchini. Portanto, a comissão agora tem a seguinte representação: Angélica Pontara Marques (Governamental), Fernando Teixeira de Oliveira (Sociedade Civil) e Elessandra Pacheco Coelho (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), que será efetivada pela Resolução nº 06/2022 CMDI. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós. Andirá, Paraná, 17 de outubro de 2022.